DECRETO Nº 057, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"Altera o Art. 3°, do Decreto Municipal n. 113, de 12 de julho de 2021 que criou a Comissão Intersetorial para Construção e Monitoramento do Programa de atendimento às Crianças e aos Adolescentes em situação de Violência".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã-SP, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 3°, do Decreto Municipal n. 113, de 12 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º -** A Comissão Intersetorial de que trata este Decreto será composta pelos seguintes representantes, dos respectivos órgãos, podendo constituir suplentes caso necessário, e franqueada a participação de demais membros integrantes da rede protetiva de Tabapuã:*

***I - Órgão Gestor de Assistência Social**:*
Titular: Alessandra Alves Simões Adegas;
Suplente:** Beatriz Caroline Silva**;
II- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:
Titular: Laís Aparecida dos Santos
***Suplente:** Daiane da Silva Desidério*
III- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Titular: Bruna Suelen Leppre
Suplente: Amanda de Cássia Carlos
IV- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Titular: Júlia Fantuci Cabral Ferreira
***Suplente:** Luiz Alberto Lopes Flores Júnior*
V- Conselho Tutelar
Titular: Natália Pereira Franco
***Suplente:** Vinícius Mateus Massom*
VI- Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rita de Cássia Oliveira
Suplente: Márcia Helena Lima Gandolfo
VII- Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Gabriela Aiala Busnardo Andreoli
Suplente: Maria Ap. Batista Nacci".

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 23 dias do mês de Junho de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa